



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº319 Ticket: 31900

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00031/2014**

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze, após o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial 00031/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da Equipe de Apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3862 - 28/04/2014, e a licitante devidamente credenciada, para o recebimento e abertura do envelope de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura do envelope de habilitação da licitante vencedora. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO da seguinte empresa: LICITANTE(S) HELLEN NILSE AMORIM MUNDOCA ME – CNPJ 05.865.460/0001-04, REPRESENTANTE(S) Hellen Nilse Amorim Mundoca – CPF 082.892.568-25. A empresa apresentou o envelope de PROPOSTA, o qual foi entregue para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade do mesmo, procedeu-se a sua abertura. Aberto o envelope de PROPOSTA constatou-se que a empresa atendeu ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificado o menor preço nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado menor preço por lote, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: HELLEN NILSE AMORIM MUNDOCA ME, CNPJ: 05.865.460/0001-04, ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, 746 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP - CEP: 13874-121. Seq. 1, Item 0563, Descrição SERVIÇO DE DECORACAO E LOCACAO DE ARTIGOS NATALINOS, Un. SV, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 12.402,90, Valor Total R\$ 12.402,90; seq. 2, Item 2, Descrição SERVIÇO DE ELABORACAO, COORDENACAO, MONTAGEM E DO PROJETO DE DECORACAO DE NATAL, Un. SV, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 797,10, Valor Total R\$ 797,10. Sub Total R\$ 13.200,00. Total Geral R\$ 13.200,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo a empresa licitante dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que

depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida – Membro, Luciana S. Cezarani – Membro, Hellen N. Amorim Mundoca – Representante.

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 19 de novembro de 2014**

**OBJETO: Aquisição de 50 Cartões de Ponto Provisório para Relógio Orion 6 em PVC com código de barras.**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00006/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RELO SYSTEM COM.ASSIST.TÉC. RELÓGIOS DE PONTO LTDA., CNPJ/CPF 07.396.521/0001-59, situada na FREI CANECA, 227 - JARDIM CAMPOS ELÍSIO -CAMPINAS/ SP com o valor total de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de novembro de 2014.

<b>Joelma Aparecida dos Santos</b>	<b>Henrique Eduardo Mariotti</b>	<b>Ana Paula Moreira Conesa</b>
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 19 de novembro de 2014**

**OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicação de até 90 centímetros/coluna no Diário Oficial da União, para avisos de processos licitatórios e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00002/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2014, nos termos do disposto no art. 25, I da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**INEXIGIBILIDADE** de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa Imprensa Nacional, CNPJ:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº319 Ticket: 31900

04.196.645/0001-00, situada no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, com o valor total de R\$ 2.733,30 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

O valor unitário do centímetro/coluna é fixado pela Imprensa Nacional através da Portaria 177, de 13 maio de 2008, sendo do valor de R\$ 30,37 ( trinta reais e trinta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Albertina pagará à Imprensa Nacional somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial da União, aferido através da quantidade de publicações solicitadas (centímetro/coluna), de acordo com o preço fixado pela Imprensa Nacional através de Portaria.

Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado afim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

A repactuação poderá ocorrer sempre que a Imprensa Nacional tornar pública nova portaria estabelecendo estabelecendo o valor do centímetro/coluna para os serviços de publicação.

O serviço será executado de forma a:

- garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela Prefeitura Municipal de Albertina, republicá-las no dia útil seguinte;
- Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- disponibilizar acesso à Prefeitura Municipal de Albertina no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - INCom para envio de publicações.

O serviço será executado de acordo com a Portaria 268 de 05 de outubro de 2009, a qual "Dispõe sobre normas para publicações de matérias nos Jornais Oficiais, e a Portaria 283 de 23 de dezembro de 2013, a qual, "Dá nova redação ao art 28 da Portaria 268 de 05 de outubro de 2009, documentos estes inclusos neste processo.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de novembro de 2014.

<b>Joelma</b> <b>Aparecida dos</b> <b>Santos</b>	<b>Henrique Eduardo</b> <b>Mariotti</b>	<b>Ana Paula</b> <b>Moreira</b> <b>Conesa</b>
<b>Presidente da</b> <b>CPL</b>	<b>Vice-Presidente da</b> <b>CPL</b>	<b>Membro da</b> <b>CPL</b>

## RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 00002/2014, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, a favor da

Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, situada no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, com o valor total de R\$ 2.733,30 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de novembro de 2014.

**ROVILSON EDIVINO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

## VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 814, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera o Decreto nº 812, de 05 de Novembro de 2014.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 812, de 05 de Novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“ Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal responsável pelo Concurso Público nº 001/2014, os seguintes membros:

- Fernanda de Cássia Moreira Carmo – indicada pelo Poder Legislativo;
- Patricia Teixeira de Lima Romão – indicada pelo Poder Legislativo;
- Regivani Campanhari Fulaneti – indicada pelo Poder Executivo; e
- Wagner Alexandre dos Santos – indicado pelo Poder Executivo;
- Cristiane Sassarrão - indicada pelo Poder Executivo;
- Graziele de Cássia Dota de Luca - suplente ”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de Novembro de 2014.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

## **Portaria nº 4.016, de 24 de Novembro de 2014.**

**“Designa servidores para o exercício de funções.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Complementar nº 055, de 08 de Outubro de 2014:

Resolve:

Art. 1º Nomeia o servidor Antonio Roberto Alberti para executar os serviços de limpeza e manutenção da rede de esgoto.

Art. 2º Nomeia os servidores Benedito Pereira Fileti e Luiz Carlos Fileti para executar os serviços de abertura e fechamento de covas em cemitérios, bem como demais atribuições atinentes ao sepultamento de humanos.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº319 Ticket: 31900

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4.017, de 24 de Novembro de 2014.**

**“ Nomeia Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Complementar nº 024, de 27 de Outubro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Municipal responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014, os seguintes membros:

- I) José Eduardo Lucatelli de Luca - titular;  
Cristiane Sassarrão – suplente;
- II) Maria Gabriela Teixeira de Oliveira – titular;  
Regiane Mianete de Lima – suplente;
- III) Wagner Alexandre dos Santos – titular;  
Paulo César Megliacio de Carvalho – suplente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---